

18 JUL 1986

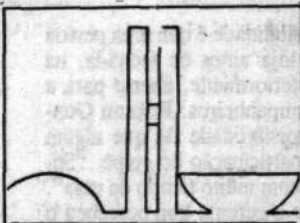
JORNAL DO BRASIL

# Uma proposta corajosa

Assemb. Const. - EDUCAÇÃO

Luiz Orlando Carneiro

**E**NTRE as propostas aprovadas, no round semifinal da Comissão Afonso Arinos, a de acabar com a exigência de diploma para o exercício de profissões fora aquelas que "envolvam risco de vida ou possam causar grave dano ao indivíduo ou à coletividade" é das mais corajosas, já que, nos mais diversos setores, tanto Executivo quanto Legislativo vêm sucumbindo à praga da reserva de mercado.



Coisas da política

A proposta nasceu da sugestão — já em si polêmica — do consultor-geral da República, Saulo Ramos, e do secretário-executivo da Comissão Arinos, o jornalista Mauro Santayana, de pôr fim à obrigatoriedade de diploma para o exercício da profissão de jornalista. O deputado Sebastião Nery (PMDB-RJ) apresentará projeto de lei no mesmo sentido.

As Constituições de 1946 e 1967 trataram da matéria como um todo, na linha da boa técnica constitucional, de maneira asséptica e não-casuística: "Compete à União (art. 8º, VII, letra R): legislar sobre condições de capacidade para o exercício das profissões liberais e técnico-científicas".

O problema é que, nos últimos vinte anos, pressionado pelas "corporações" e pelas máquinas de fazer dinheiro das "universidades" particulares, o Executivo usou e abusou de sua competência, com a conivência do Congresso, ao legislar sobre exercício profissional. Passou-se a exigir curso superior até para a função de secretária-executiva, e estamos próximos de impedir que apareça, no Brasil, um *douanier* Rousseau (e temos excelentes pintores ingênuos), ou um Louis Armstrong (que aprendeu a ler música quando já era o universal satchmo). Está lá na política de Aristóteles: "Exercer livremente seu talento, eis a verdadeira felicidade".

A contribuição do jornalista Santayana ao anteprojeto a ser oferecido à futura Constituinte previa a inclusão, entre os artigos 52 e 53, do seguinte: "Todos têm direito à liberdade de procurar, receber, redigir, imprimir e divulgar informações, opiniões e idéias, e o Congresso não fará lei que restrinja essa liberdade, sob qualquer pretexto".

No seu arrazoado, o secretário-executivo da Comissão demonstra claramente que se inspirou na primeira emenda à Constituição americana: "Os norte-americanos, com todos os seus grandes defeitos, são um povo com a convicção da pátria como há poucos no mundo contemporâneo. Alicerçaram sua sociedade democrática na liberdade de imprensa, porque a imprensa fora o grande instrumento para a conquista da independência. Se a Bíblia os trouxera da Inglaterra,

no *mayflower*, o *common sense*, de Thomas Paine, forjou a espada de George Washington."

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais foi mais adiante, como se viu, ao propor aos futuros constituintes que a "reserva de mercado" no caso do exercício profissional, por também brechar oportunidades de ascensão social, deve ficar limitada às atividades que envolvam risco de vida ou possam causar grave dano à comunidade. O jurista Miguel Reale chamou a atenção para o entendimento absurdo, segundo o qual a exigência de diploma seria apenas para médicos ou engenheiros: "Entra pelos olhos que a falta de um advogado, de um topógrafo, de um professor, de um dentista etc... não somente pode causar mas causa efetivamente grave dano à liberdade, à saúde, ou aos interesses dos indivíduos e da coletividade, legitimando-se o diploma".

Tanto o jurista como o jornalista referem-se à necessidade de se pôr cobro a um corporativismo medieval crescente, que transforma o diploma em título para reserva de mercado.

Cabe aí um reparo. Mais uma vez, a Idade Média entra na questão como Pilatos no Credo. A grande medievalista Regine Pernoud (*Luz sobre a Idade Média*, 1981) escreveu sobre o assunto: "Não poderíamos definir melhor a corporação medieval do que vendo nela uma organização familiar aplicada ao ofício. Ela é o agrupamento, num organismo único, de todos os elementos de um determinado ofício: patrões, operários, aprendizes estão reunidos não sob uma autoridade dada, mas em virtude dessa solidariedade que nasce naturalmente do exercício de uma mesma indústria. (...) Os serventes de ofício só se tornarão numerosos no século XVII, quando uma oligarquia de artesãos ricos procura reservar-se, cada vez mais, o acesso à mestria, o que esboça a formação de um proletariado industrial. Mas, durante toda a Idade Média, as possibilidades de acesso são exatamente as mesmas para todos. E todo aprendiz, a menos que seja demasiado desajeitado ou preguiçoso, acaba por passar a mestre".

A longa citação não é gratuita. O pacto social na Idade Média (mil anos mal estudados por todos nós, a partir da visão enciclopedista do século XVIII) é incomparável, no espaço e no tempo, aos pactos que se tentaram a partir da Revolução Francesa.

Mas voltando ao Brasil de hoje — imprensado entre uma cruzada com forte apoio popular mas passando por um período crítico, e uma eleição na qual poder, autoridade e populismo ameaçam o sucesso da cruzada e a pureza da Constituinte — é importante ressaltar propostas na linha do é proibido proibir, quando está em causa a liberdade de criar, fazer, produzir. A Constituinte, livre e soberana, poderá jogar na cesta anteprojeto da Comissão Arinos. Mas propostas, como a que foi objeto destas linhas, deveriam merecer um debate, na campanha eleitoral, mais elevado do que, por exemplo, a questão do número de candidatos por partidos ou por coligações.

Luiz Orlando Carneiro é diretor do JORNAL DO BRASIL em Brasília.